



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 093, DE 15 DE JUNHO DE 2018

*Torna pública a abertura do processo de
submissão de propostas para o Programa de
Apoio à Vivência de Componentes
Curriculares – PVCC – Viagem ao laboratório
de Transferência de Calor da Universidade
Federal de Santa Catarina - UFSC.*

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e considerando as normas estabelecidas na Resolução CONSUN nº. 028, de 25 de julho de 2014,

Considerando os Editais/PROGRAD n.º 023 e 073/2018 que tratam do Programa de Apoio à Vivência dos Componentes Curriculares (PVCC) – modalidade: Componentes Curriculares Específicos.

Considerando não haver Laboratório de Transferência de Calor na UNILA, sendo este imprescindível para a formação dos discentes vinculados ao curso de Engenharia de Energia;

Considerando a impossibilidade de disponibilizar para a viagem de estudos do componente curricular de Laboratório de Transferência de Calor, deferida no Edital PROGRAD nº. 073/2018, transporte com veículo contratado, pelo motivo de estar em processo de renovação o contrato de fretamento entre a UNILA e empresas prestadoras desses serviços.

RESOLVE:

Tornar pública a abertura do processo de submissão de proposta, no âmbito do Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares (PVCC) – Modalidade: Componentes Curriculares Específicos, que vise a concessão de apoio financeiro ao docente do Componente Curricular Laboratório de Transferência de Calor, o qual exige atividade prática em laboratório, conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer regras e prazos referentes à concessão de apoio financeiro ao docente que ministra o componente curricular de Laboratório de Transferência de Calor, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas obrigatórias,

expressamente citadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), as quais serão realizadas no Laboratório de Transferência de Calor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) com recursos específicos do Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares (PVCC) – Modalidade: Componentes Curriculares Específicos.

1.2 O Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares objetiva viabilizar a realização de Atividades de Campo ou Viagem de Estudos, não rotineiras, de acordo com o planejamento dos componentes curriculares regulares, ofertados no primeiro semestre de 2018.

1.3 Considerando a impossibilidade de contemplar a viagem de estudos deferida no Edital PROGRAD nº. 073/2018, através de transporte com veículo contratado, pelo motivo de estar em processo de renovação o contrato de fretamento entre a UNILA e empresas prestadoras desses serviços, é objeto desse Edital apenas a concessão de apoio financeiro ao docente do componente curricular Laboratório de Transferência de Calor, em função da necessidade de uso de laboratório indisponível na UNILA, e a necessidade de que sejam providos os meios necessários para o deslocamento do docente e dos discentes até a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

1.4 É de responsabilidade do docente o conhecimento deste Edital, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para fins desse Edital, compreende-se como atividade pedagógica obrigatória, as atividades que constam como obrigatórias no Projeto Pedagógico do Curso e que estejam detalhadas em Planos de Ensino do respectivo componente curricular.

2.2. Para fins deste Edital, compreende-se como Atividades de Campo, as atividades que pressupõem observações de fatos e fenômenos, a coleta de dados em espaços específicos, a realização de experimentos, que ocorrem fora do espaço do campus universitário, e que exigem a mobilização de recursos e logística, que não são inerentes ao cotidiano da Instituição.

2.3 Para fins deste Edital, compreende-se como Viagens de Estudos, as atividades que exigem deslocamento e que visam contemplar aspectos do currículo cujo espaço geográfico, do município e microrregião do oeste do estado do Paraná, não oferece os subsídios necessários.

2.3.1 As atividades a que se referem os **itens 2.2 e 2.3** serão realizadas através da disponibilização de recurso financeiro ao docente, que indicará o Técnico de Laboratório e os discentes que participarão das mesmas.

2.3.2 Os discentes e servidores participantes da viagem terão recursos disponibilizados em suas contas-correntes, para providenciarem, por responsabilidade própria, o deslocamento da sede da UNILA ao destino, hospedagem e deslocamentos no local. As passagens dos servidores serão adquiridas pela PROGRAD

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1. Compete à PROGRAD:

- I. analisar a solicitação de recursos financeiros apresentada, utilizando os critérios e procedimentos indicados nesse Edital;
- II. conceder o apoio financeiro para realização da proposta aprovada;

- III. verificar se os discentes envolvidos nas atividades estão assegurados;
- IV. analisar os relatórios de atividades dos beneficiários e decidir sobre a aprovação e a eventual necessidade de revisão;
- V. manter arquivo atualizado com as informações administrativas referentes às concessões do auxílio;
- VI. realizar outras atividades correlatas.

3.2. Compete ao docente proponente:

- I. o envio da proposta conforme as regras desse edital;
- II. a definição dos discentes que deverão participar da viagem segundo critérios acadêmicos;
- III. a definição do Técnico de Laboratório que será corresponsável pelas atividades;
- IV. organizar todas as etapas necessárias para a realização das atividades previstas na solicitação de apoio financeiro;
- V. adotar todas as providências que envolvam declarações, permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução da proposta;
- VI. manter sob sua posse o Termo de Compromisso (anexo II) assinado por todos discentes envolvidos na viagem;
- VII. realizar a prestação de conta dos recursos financeiros recebidos;
- VIII. devolver os recursos financeiros não utilizados;
- IX. realizar outras atividades correlatas;
- X. encarregar-se de verificar junto à PROGRAD se os discentes envolvidos na atividade estão assegurados, conforme os critérios da Instituição.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor total destinado à atividade é de R\$ 31,250,00 (Trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)

4.2 São permitidas, exclusivamente, despesas efetuadas dentro do período de vigência do PVCC, conforme o **item 1.2**, e que tenham sido aprovadas pela PROGRAD, de acordo com o explicitado no formulário de previsão de gastos (anexo I).

4.3 Os recursos, destinados às diárias e deslocamentos dos discentes, serão depositados na conta-corrente do discente, que ficará encarregado da operacionalização dos mesmos, adquirindo passagens e contratando hospedagem que lhe permitam participar de todas as atividades previstas na proposta.

4.4 No caso de não comparecimento de discente, do docente, ou do técnico de laboratório às atividades previstas nesse Edital, o mesmo fica obrigado a devolver os valores recebidos via Guia de Recolhimento da União - GRU.

4.4.1 O comprovante de devolução será anexado ao Relatório de Prestação de Contas (anexo VI).

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Poderão ser financiados os seguintes itens:

5.1.1 Deslocamento da UNILA à cidade de Florianópolis, no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por discente.

5.1.2 Transporte local, para acesso ao Laboratório de Transferência de Calor da UFSC, no valor de até R\$ 100,00 (cem reais) por discente.

5.1.3 Diárias apenas para discentes:

- a) Sem Pernoite: valor máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por pessoa;
- b) Com Pernoite: valor máximo de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por pessoa.
- c) Cada discente terá direito a cinco diárias com pernoite e duas sem pernoite.

5.2 As despesas previstas nos itens **5.1.1**, **5.1.2** e **5.1.3** podem ser acumuláveis, desde que justificadas, conforme cada caso.

5.3 As diárias e passagens dos servidores será custeada pela PROGRAD através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital	15/06/2018
Período para submissão de proposta pelo docente	15/06 a 20/06/2018
Período para análise das propostas	21/06/2018
Publicação do Edital com os resultados preliminares	21/06/2018
Período para interposição dos recursos administrativos	22/06/2018
Período para análise e julgamento dos recursos administrativos	25/04/2018
Publicação do Edital com o resultado da avaliação dos recursos administrativos	25/04/2018
Publicação do Edital com os resultados finais	25/04/2018
Encaminhamento da solicitação de pagamento dos apoios à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)	25/04/2018
Disponibilização do recurso em conta corrente do docente	10/07/2018 (previsão)
Término da vigência para a realização das proposta	30/07/2018
Limite máximo para a entrega do relatório de atividades e prestação de contas	13/08/2018

6.1 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO NO PVCC – modalidade componentes curriculares específicos

7.1 São requisitos para a submissão das propostas:

- I. ser docente efetivo da UNILA;
- II. estar ministrando o componente curricular Laboratório de Transferência de Calor;
- III. anexar todos os formulários discriminados, no **item 8.3** deste Edital.

7.2 Para ser avaliada, a proposta deve estar de acordo com todos os requisitos apontados no **item 7.1**.

8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O docente deverá elaborar proposta e submetê-la exclusivamente pelo endereço eletrônico disponível no [PORTAL INSCREVA](#), no período de 15 a 20 de junho de 2018.

8.2 A proposta deverá ser inserida no formulário eletrônico de inscrição que conterá:

- I. dados da inscrição;
- II. identificação do proponente;
- III. identificação do componente curricular;
- IV. proposta fundamentada.

8.3 Os documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição são:

- I. plano de ensino do componente curricular, prevendo a atividade de campo ou visita curricular proposta, aos quais concorrem a este Edital;
- II. permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, quando necessárias à execução da proposta, cujas providências são de exclusiva responsabilidade do proponente;
- III. documento de aceite, anuência ou condições das parceiras das atividades, quando for o caso;
- IV. lista com dados dos discentes participantes da viagem, conforme anexo VII.

8.4 O proponente se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações preenchidas nos itens que compõem o formulário eletrônico.

8.5 O número de participantes da proposta deverá estar ajustado ao limite de vagas disponibilizada pela UFSC, sendo critério para inclusão dos participantes respectivamente:

- I. discentes matriculados, monitor, técnico e docente do componente curricular objeto da proposta;
- II. discentes participantes das atividades do Componente Curricular, ainda que não matriculado no mesmo, desde que a atividade se inclua como parte exigida para sua formação.

8.6 Os discentes definidos pelo docente como participantes da viagem terão o seu apoio depositado em conta-corrente, conforme inscrição prévia realizada no portal inscreva.

9. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A proposta submetida será avaliada pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno – DAAA/PROGRAD.

9.2 São atribuições do DAAA/PROGRAD nas questões do PVCC:

- I. julgar as solicitações, utilizando os critérios e procedimentos indicados neste Edital;

- II. analisar os relatórios de atividades e decidir sobre a aprovação;
- III. avaliar as prestações de contas;
- IV. manter arquivo atualizado com informações referentes às concessões de apoio do Programa.

9.2.1 Cabe à DAAA/PROGRAD organizar os processos com os documentos recebidos do proponente e realizar a análise e julgamento da proposta.

9.3 A proposta será contemplada caso seja aprovada.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 O resultado preliminar da avaliação das solicitações será publicado, em Edital específico, no dia 21 de junho de 2018, no [PORTAL DE EDITAIS DA PROGRAD.](#)

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso, o pedido de reconsideração da decisão do Resultado Preliminar, relativa à avaliação da proposta apresentada.

11.2 Os pedidos de recurso deverão ser preenchidos exclusivamente segundo formulário eletrônico disponível no [PORTAL INSCREVA.](#) no dia 22/06/2018, devendo conter justificativas do motivo do desacordo em relação à decisão do DAAA/PROGRAD.

11.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à avaliação da proposta ou procedimentos adotados.

11.4 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da proposta inicial ou quando o preenchimento do formulário de recurso for realizado de forma incorreta.

11.5 O resultado da avaliação dos recursos administrativos serão publicados no dia 25 de junho de 2018, no [PORTAL DE EDITAIS DA PROGRAD.](#)

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será publicado no site da UNILA, no dia 25 de junho de 2018, no [PORTAL DE EDITAIS DA PROGRAD.](#)

13. DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas dentro do prazo de vigência do PVCC - *modalidade componentes curriculares específicos*, até o dia 30 de julho de 2018.

13.2 Na execução da proposta, o proponente:

- I. deverá exigir a assinatura dos discentes no Termo de Compromisso, antes da realização da atividade proposta, conforme anexo II;
- II. deverá dispor de Lista de Presença na Atividade (anexo III);
- III. deverá realizar com os participantes a Autoavaliação da Atividade Pedagógica (anexo IV).

14. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 No Relatório de Atividades e Prestação de Contas, conforme o anexo V, deve constar o relato do desenvolvimento da atividade pedagógica e da aplicação detalhada dos recursos, segundo cada item previsto no orçamento apresentado no formulário de previsão de gastos, o qual deverá ser encaminhado, pelo docente responsável pela proposta, ao DAAA/PROGRAD.

14.1.1 É vetada qualquer realocação ou remanejamento de valores, após a publicação do Edital com o resultado final.

14.2 Deverão compor anexos ao Relatório:

- I. Os Termos de Compromisso de cada discente(conforme anexo II);
- II. as listas de presenças nas atividades desenvolvidas durante a viagem (conforme anexo IV);
- III. os registros da Autoavaliação da Atividade Pedagógica (conforme anexo IV);
- IV. imagens (fotografias, etc..) que possam dar visibilidade às atividades desenvolvidas e compor arquivo do Programa na Instituição.

14.2.1. Os formulários relacionados no item 14.2 deverão ser preenchidos antes ou durante a viagem.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2 A concessão do apoio financeiro está necessariamente condicionada à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo sofrer atrasos no repasse do recurso ao proponente, ser reduzida ou suspensa a qualquer momento, em decorrência de eventuais contingenciamentos.

15.3 A UNILA não se responsabiliza pelos pertences dos participantes da atividade.

15.4 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

15.5 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário de Previsão de Gastos;
- b) Anexo II: Termo de Compromisso;
- c) Anexo III: Lista de Presença na Atividade;
- d) Anexo IV: Autoavaliação da Atividade Pedagógica;
- e) Anexo V: Relatório de Atividade e Prestação de Contas;
- f) Anexo VI: Termo de Devolução do Recurso Financeiro;
- g) Anexo VII: Lista de dados bancários dos discentes participantes da viagem do Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares

Foz do Iguaçu, 15 de junho de 2018.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DAAA - Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PREVISÃO DE GASTOS
PVCC – modalidade componentes curriculares específicos

Proposta solicitada:	Atividade de campo ()	Visita curricular ()
Docente(s) proponente(s): (indicar qual dos docentes é o proponente principal, caso a proposta seja encaminhada de forma conjunta por mais docentes)		
Curso(s)/Unidade Acadêmica(s):		
Componente(s) Curricular(es):		
Número de discentes participantes:		
Local de realização:		
Período (em dias):		

ITEM FINANCIÁVEL	Nº de Discentes	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (<i>em Reais</i>)
Transporte (R\$ 400,00 por discente)		R\$ 400,00	R\$
Diárias (R\$ 750,00 por discente)		R\$ 750,00	R\$
Deslocamento diário ao laboratório.		R\$ 100,00	R\$
		R\$	R\$
VALOR TOTAL SOLICITADO: (Valor máximo de R\$ 31.250,00)			

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura do docente e SIAPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DAAA - Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG/RNE _____, declaro estar ciente dos objetivos da atividade pedagógica e do roteiro a ser cumprido na (o) _____, a ser realizada no período entre ___/___ e ___/___/___, sob a responsabilidade do (a) docente(a) _____. Assumo o compromisso de colaborar naquilo que me cabe para a boa realização da atividade, estando de acordo com as orientações repassadas e com as normas de participação estabelecidas, conforme segue:

- I.** Portar documentos de identificação, originais (RG ou RNE);
- II.** Comunicar, aos professores responsáveis, possíveis problemas de saúde (ex: asma, etc);
- III.** Incluir na bagagem medicamentos de costume e/ou receita médica;
- IV.** Não portar substâncias ilícitas (inclusive bebidas alcoólicas durante a vigem ou as atividades);
- V.** Estar ciente de que o docente responsável decide e responde por imprevistos ao longo da atividade pedagógica;
- VI.** Estar ciente que a viagem é de estudos com dinheiro público e que há a necessidade de comprovar a atividade pedagógica desempenhada;
- VII.** Estar ciente de que é proibido a presença de pessoas estranhas a atividade ou que não estejam vinculados ao componente curricular que é objeto da proposta;
- VIII.** A atividade terá lista de presença e será avaliativa;
- IX.** Todos os comprovantes que envolvam o uso de recursos financeiros da universidade (bilhetes de embarque, notas fiscais, etc) devem ser guardados para prestação de contas.
- X.** Caso tenha recebido o recurso para custeio das diárias e não participe da atividade de campo ou visita curricular, devolver os recursos à UNILA, via GRU;
- XI.** Não é permitido separar-se do grupo durante as atividades didáticas preestabelecidas para realizar atividades particulares sem a prévia comunicação/autorização do professor;
- XII.** Problemas de ordem disciplinar serão comunicados à Coordenação do Curso;
- XIII.** Devem ser observados e cumpridos todos os horários estabelecidos pelo professor – início/término das atividades, saída/retorno do transporte. O atraso em qualquer atividade é responsabilidade do discente.
- XIV.** Durante as atividades da viagem de estudo devem ser utilizadas vestimentas adequadas e de acordo com o ambiente da atividade.

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de _____.

(nome do discente)

(assinatura)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DAAA - Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO III
LISTA DE PRESENÇA NA ATIVIDADE

Atividade: _____	
Responsável: _____	
Data: _____ Carga horária: _____	
Nome	Assinatura
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DAAA - Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO IV

AUTOAVALIAÇÃO DA ATIVIDADE PEDAGÓGICA
(sugestão que pode ser adaptada, conforme cada caso)

Atividade: _____
Responsável: _____
Data: _____

1. Avalie a proposta didática do docente e a escolha do tema da atividade pedagógica. Você ficou satisfeito em _____?
1* () 2 () 3 () 4 () 5** ()

* Mínimo ** Máximo

2. Você considera adequada (o) a (o) _____ como parte do componente curricular para ampliar a compreensão da (o) _____? Justifique.

1 () 2 () 3 () 4 () 5 ()

3. Avalie a contribuição da atividade pedagógica para sua formação enquanto parte do Curso e sua relação com outros componentes curriculares. Justifique as potencialidades propiciadas e/ou possíveis limites e dificuldades enfrentadas na atividade.

1 () 2 () 3 () 4 () 5 ()

4. Qual a avaliação da organização da atividade em termos de apoio, alimentação e hospedagem? Avalie o conforto e a prestação de serviços.

1 () 2 () 3 () 4 () 5 ()

5. Qual o nível de satisfação em relação a empresa de transporte? Avalie o conforto e a prestação de serviços da empresa contratada para realizar o deslocamento.

1 () 2 () 3 () 4 () 5 ()

6. Você recomenda alguma melhoria para a atividade pedagógica realizada. Se sim, justifique.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DAAA - Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO V

RELATÓRIO DE ATIVIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Proposta solicitada:		Atividade de campo ()		Visita curricular ()			
Docente(s) proponente(s): (indicar o proponente principal, caso a proposta seja encaminhada de forma conjunta por mais de um docente)							
Curso(s)/Unidade Acadêmica(s):							
Componente(s) Curricular(es):							
Número de discentes participantes:							
Local de realização:							
Resultados <i>(descrever os resultados obtidos, se atingiu os objetivos propostos e a importância para o(s) componente(s) curricular(es) e para os discentes):</i>							
AVALIAÇÃO <i>(avaliar o desenvolvimento da proposta e relatar potencialidades e eventuais dificuldades enfrentadas):</i>							
Relato sintético do roteiro das atividades relevantes para a formação discente no curso:							
OBSERVAÇÕES:							
PRESTAÇÃO DE CONTA DOS RECURSOS:							
PREVISÃO DE GASTOS				GASTOS EFETIVOS (anexar comprovantes)			
ITEM FIANCIÁVEL (descrição do item: transporte, diárias, Deslocamentos)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (em Reais)	VALOR TOTAL (em Reais)	ITEM FIANCIÁVEL (descrição do item: transporte, diárias, ingressos)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (em Reais)	VALOR TOTAL (em Reais)
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
VALOR TOTAL SOLICITADO: _____				NOME			

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura do docente e SIAPE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DAAA - Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno**

ANEXO VI

TERMO DE DEVOLUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Eu, _____, RG _____,
declaro que recebi o valor de R\$ _____, referente ao Programa de Apoio à
Vivência dos Componentes Curriculares.

A atividade pedagógica não será mais realizada e todo o valor recebido será devolvido
para a UNILA, via Guia de Recolhimento da União.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.

Assinatura do docente e SIAPE

